

PROJETO DE LEI Nº 023 /2023.

Suspende o pagamento e o desconto do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2023.

Art.1º Ficam suspensos por 60 (sessenta) dias o pagamento e o desconto do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2023.

Parágrafo Único. Fica prorrogado por 30 dias, após o período de suspensão do caput deste Artigo, o desconto de 20% (vinte por cento) concedido para o pagamento do IPTU, Lei Municipal nº 2.637/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 15 de março de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando o Projeto de Lei que Suspende o pagamento e o desconto do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2023.

O presente Projeto visa suspender o pagamento de IPTU-2023 para realização de revisão geral dos cadastros dos imóveis, haja vista o grande número de pedidos de revisão do IPTU-2023, e da constatação de várias distorções quanto aos valores apurados.

Sendo estas as considerações para o referido desconto, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra do Ribeiro, 15 de março de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal